



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 085

Brasília-DF, 03 de maio de 2024



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Julio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária

Erick Moura de Medeiros

Diretor de Infraestrutura Ferroviária

José Eduardo Guidi

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**Superintendente Regional no Estado do Acre**

Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba

Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas

André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná

Hélio Gomes da Silva Junior

Superintendente Regional no Estado do Amapá

Marcelo Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco

Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas

Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí

José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia

Roberto Alcantara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro

Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará

Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte

Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo

Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul

Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal

Isabela Arantes de Melo Veloso Bucker

Superintendente Regional no Estado de Rondônia

André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão

João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima

Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso

Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina

Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul

Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo

Peterson Ruan Aiello do Couto Ramos

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais

Antonio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe

Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará

Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins

Renan Bezerra de Melo Pereira

SUMÁRIO

DIREÇÃO SUPERIOR.....	5
DIRETORIA-GERAL	5
CORREGEDORIA	7
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	9
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ	9
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL	11
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	15
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	23
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA	24
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA	25
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE	26

DIREÇÃO SUPERIOR**DIRETORIA-GERAL****PORTARIA Nº 2163, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, inciso IV, do Decreto nº 11.225/2022; e, os arts. 35, inciso VII e 173, inciso V, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020; e, nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112/90,

CONSIDERANDO os artigos 166 e o caput do artigo 168 da Lei nº 8.112/90, nos termos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.000004/2019-15 (SEI nº 50600.000763/2023-64) e processos relacionados**, bem como a manifestação apresentada pela Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT por intermédio do Parecer n. 00146/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (17377072), de 24/03/2024, aprovado pelo Despacho n. 00279/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (17377108), de 27/03/2024,

RESOLVE:

Art. 1º **ACOLHER** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 937, de 11/02/2019, publicada no Boletim Administrativo nº 030, de 12/02/2019.

Art. 2º Determinar o arquivamento dos autos, em razão da inocência dos servidores investigados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 2164, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 24, inciso IV, do Decreto nº 11.225/2022; e, os arts. 35, inciso VII e 173, inciso V, do Regimento Interno do DNIT, aprovado pela Resolução nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020; e, nos termos do artigo 168, da Lei nº 8.112/90,

CONSIDERANDO os artigos 166 e o caput do artigo 168 da Lei nº 8.112/90, nos termos do **Processo Administrativo Disciplinar nº 50600.014818/2023-13 e processos relacionados**, bem como a manifestação apresentada pela Corregedoria do DNIT, por meio da Análise de Relatório Final NUCRF (16873708), de 31/03/2024, e pela Procuradoria Federal Especializada junto ao DNIT por intermédio do Parecer nº 00156/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (17476378), de 05/04/2024, aprovado pelo Despacho nº 00331/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (17476421), de 09/04/2024,

RESOLVE:

Art. 1º **NÃO ACOLHER** o Relatório Final da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 2200, de 27/04/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 081, de 28/04/2023.

Art. 2º Determinar à Corregedoria que adote as providências necessárias à recondução do Processo Administrativo Disciplinar, sob o rito ordinário, para complementação da apuração, de acordo com as recomendações expostas na Análise de Relatório Final NUCRF (16873708), de 31/03/2024, bem como no Parecer nº 00156/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (17476378), de 05/04/2024, aprovado pelo Despacho nº 00331/2024/CCON/PFE-DNIT/PGF/AGU (17476421), de 09/04/2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 2190, DE 02 DE MAIO DE 2024

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 173 do Regimento Interno aprovado pela Resolução/CONSAD nº 39, de 17/11/2020, publicada no Diário Oficial da União de 19/11/2020, e pelo art. 5º das Instruções Normativas nº 17 e 18, ambas de 18 de maio de 2020, publicadas no Boletim Administrativo nº 093, de 18 de maio de 2020, resolve:

Art. 1º Substituir o servidor **MARLON DIEGO PEDRINI**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 1891997, designado pela Portaria nº 8, de 2/1/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 2, de 3/1/2023, pelo servidor **LUIZ GUSTAVO HILARIO RIBEIRO SILVA**, Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula SIAPE nº 2063400, lotado na Superintendência Regional do DNIT no estado de Roraima, para a realização das atividades de análise, aprovação de Plano de Trabalho, Recebimento de Obras e Prestação de Contas, objeto dos Termos de Compromisso e Convênios firmados entre o DNIT e o Governo do estado de Roraima, até que se equacione a situação de pessoal daquela Superintendência Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO DE OLIVEIRA GALVÃO
Diretor-Geral

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 2182, DE 02 DE MAIO DE 2024

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, a partir da publicação dessa Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), já constituída, a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar convalidando os atos praticados anteriormente à vigência desta portaria.

Descrição	nº
Processo Administrativo Disciplinar	50600.049708/2022-91
Instituição da Comissão Processante	Portaria nº 6636, de 25 de novembro de 2022 (publicada no Boletim Administrativo nº 223, de 28 de novembro de 2022)
Portaria de Reconstituição da Comissão Processante	Portaria nº 1319, de 14 de março de 2024 (Publicada no Boletim Administrativo nº 052, de 15 de março de 2024)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

PORTARIA Nº 2185, DE 02 DE MAIO DE 2024

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno,

aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, a partir da publicação dessa Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), iniciada, a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar, convalidando os atos praticados anteriormente à vigência desta portaria.

Descrição	nº
Processo Administrativo Disciplinar	50600.044298/2023-73
Instituição da Comissão Processante	Portaria nº 7250, de 27 de dezembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 246, de 28 de dezembro de 2023.
Portaria de Recondução	Portaria nº 1081, de 04 de março de 2024, publicada no Boletim Administrativo 044, de 05 de março de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

PORTARIA Nº 2186, DE 02 DE MAIO DE 2024

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 17, inciso II, da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto nº 11.225, de 07 de outubro de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº193, de 10 de outubro de 2022; o art. 35, incisos III e IV, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União, de 19 de novembro de 2020, e, considerando o disposto no art. 92, *caput*, da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001, e no art. 143 e seguintes da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º **PRORROGAR** por 60 (sessenta) dias, a partir da publicação dessa Portaria, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (CPAD), já constituída, a que se refere o Processo Administrativo Disciplinar convalidando os atos praticados anteriormente à vigência desta portaria.

Descrição	nº
Processo Administrativo Disciplinar	50600.049623/2022-11
Instituição da Comissão Processante	Portaria nº 6629, de 25 de novembro de 2022 (publicada no Boletim Administrativo nº 223, de 28 de novembro de 2022)
Portaria de Recondução da Comissão Processante	Portaria nº 1320, de 14 de março de 2024 (Publicada no Boletim Administrativo nº 052, de 15 de março de 2024)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTHUR KELSEN DE OLIVEIRA MACÊDO
Corregedor

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº 2173, DE 01 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inciso XIV, da Portaria nº 931, 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, e considerando o teor do **processo SEI DNIT nº 50603.001058/2024-35**, resolve:

LOCALIZAR o servidor **EUGENIO PACCELI BARRETO ROCHA**, matrícula DNIT nº 1149-5, no Serviço de Recursos Logísticos e Informática desta SRE-CE.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2174, DE 01 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando das atribuições que lhe confere o Art. 1º, inciso XIV, da Portaria nº 931, 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, e considerando o teor do **processo SEI DNIT nº 50603.001059/2024-80**, resolve:

LOCALIZAR o servidor **FRANCISCO ARI SILVA DE FREITAS**, matrícula DNIT nº 1151-7, no Serviço de Recursos Logísticos e Informática desta SRE-CE.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2193, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO CEARÀ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi subdelegada através da Portaria DG/DNIT nº 224, de 15/01/2020, publicada no Diário Oficial da União de 16/01/2020, seção 1, página 40 (4832574), alterada pela Portaria DG/DNIT Substituto nº 86, de 05/01/2022, publicada no DOU de 07/01/2022 (10211979) que trata da delegação de competência aos Superintendentes Regionais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes nos Estados e Distrito Federal para celebração de contratos administrativos, e considerando o constante dos autos do **processo nº 50603.000748/2024-77**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **JOSUÉ ARAÚJO DE AZEVEDO**, Agente Administrativo, Mat. SIAPE 1096312, e **MÁRCIA MARIA NOBRE ALVES**, Analista Administrativo, Mat. SIAPE 1547366, para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação para Prestação de serviços de implantação, intermediação e administração de um sistema informatizado e integrado, com utilização de cartão magnético ou micro processado de gerenciamento para aquisição de combustíveis (gasolina, álcool e óleo diesel) e para manutenção preventiva e corretiva de veículos (mecânica geral, eletricidade, funilaria, pintura e lavagem, incluindo aquisição de peças originais de reposição, acessórios, lubrificantes e demais insumos), além de transporte por guincho e socorro mecânico, dos veículos oficiais (automóveis tipo passeio e pick-ups), para a Sede da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Ceara e suas Unidades Locais.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação, no uso de suas atribuições, deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
- II - Mapa de Risco.

Art. 3º A equipe terá até 5 dias para que realize e conclua os trabalhos, contados a partir da publicação do ato no Boletim Administrativo do Órgão.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCISCO WILLIAMS CABRAL FILHO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**PORTARIA Nº 2149, DE 30 DE ABRIL DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, tendo em vista o que consta do **Processo nº 50617.000555/2024-67**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** as servidoras **JOZIELLEN DA SILVA AUTEIRO**, Técnica Administrativo, matrícula DNIT nº 5426-7 e **JULIANA CLETO FERREIRA CARDOSO**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 4541-1, para comporem a equipe de elaboração dos Estudos Preliminares e do Gerenciamento de Riscos, objetivando a contratação do curso Competências Comportamentais, Autoconhecimento e Liderança, para a capacitação de servidores da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Informamos que as servidoras acima designadas não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEUS SCHEIBE NETO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL**PORTARIA Nº 2180, DE 02 DE MAIO DE 2024**

A SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016 e Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, tendo em vista o constante no **processo nº 50612.002103/2023-89**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 12 00249/2024, firmado com a empresa **SCR - SINALIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS LTDA.**, segundo o **Processo nº 50612.002103/2023-89**, Edital Pregão Eletrônico nº 0605/2023-12, cujo objeto é a Execução de Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O., no Trecho: Entr. BR-153(A)/GO-244/151 (Porangatu) - Entr. BR-153/GO-222/330 (Anápolis), Subtrecho: Entr. GO-237(B) - Entr. BR-080/GO-230(A)/324 (Dois Irmãos), Segmento: km 203,50 ao km 300,00, SNV: 414BGO0083 - 414BGO0100 (Versão 202308a), Extensão: 96,50 km:

Gestor	Titular , a servidora ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER , matrícula SIAPE nº 2124419, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	Substituto , o servidor THIAGO DE NEVES E SOUSA , matrícula SIAPE nº 1621968, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
Fiscal Técnico	Titular , o servidor LUIZ ANTONIO URANI , matrícula SIAPE nº 0858939, Engenheiro do DNIT
	Substituto , a servidora ISA LORENA SILVA BARBOSA , matrícula SIAPE nº 1739357, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT

Art. 2º **COMPETE AO GESTOR**: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º **COMPETE AO FISCAL TÉCNICO**: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas

estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços; l) Atuar como encarregado pela proteção de dados pessoais pelo DNIT na forma exposta do subitem 17.3 do Contrato.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2181, DE 02 DE MAIO DE 2024

A SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE GOIÁS E DISTRITO FEDERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência delegada pela Portaria/DG nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 1º de junho de 2016 e Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, da Diretoria Colegiada do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, tendo em vista o constante no **processo nº 50612.002440/2023-76**, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 12 00238/2024, firmado com a empresa **PROSUL - PROJETOS, SUPERVISÃO E PLANEJAMENTO LTDA.**, segundo o **Processo nº 50612.002440/2023-76**, Edital RDC Eletrônico nº 0622/2023-12, cujo objeto é a Execução dos Serviços Técnicos Especializados de Supervisão e Apoio à Fiscalização na Execução das Ações de

Manutenção e Restauração Rodoviária, sob a Jurisdição da Unidade Local de Rio Verde da Superintendência Regional do DNIT no Estado de Goiás e do Distrito Federal, constantes no PPA, Lote 01, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas no Edital, seus anexos e na proposta da Contratada:

Gestor	Titular , a servidora ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER , matrícula SIAPE nº 2124419, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	Substituto , o servidor THIAGO DE NEVES E SOUSA , matrícula SIAPE nº 1621968, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
Fiscal Técnico	Titular , o servidor RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO , matrícula SIAPE nº 2417876, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT
	Substituto , o servidor FERNANDO DE FARIA PINTO FILHO , matrícula SIAPE nº 2063345, Analista em Infraestrutura de Transportes do DNIT

Art. 2º COMPETE AO GESTOR: a) estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada; m) instaurar e conduzir o Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade (PAAR).

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas

na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º DESTACAR que o encarregado pela proteção de dados pessoais, para comunicação sobre os assuntos pertinentes à Lei 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, visando o atendimento do item 15.3, Cláusula Décima Quinta do Contrato 12 00238/2024, será o servidor **RÔMULO DO CARMO FERREIRA NETO**.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia.

ISABELA ARANTES DE MELO VELOSO BUCKER
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO

PORTARIA Nº 2199, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria DG/DNIT nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U nº 132, seção 1, páginas 112 e 113, de 14 de julho de 2022, e considerando o constante dos autos do **processo nº 50615.000783/2024-57**,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ANTONIO LOBATO VALENTE**, Engenheiro, Matrícula DNIT nº 3925-2; **JACKSON SILVA FERREIRA**, Técnico Administrativo, Matrícula DNIT nº 2963-7 e **LEIRDINALDO COSTA PACHECO**, Técnico em Vias Navegáveis, Matrícula DNIT nº 5665-0, para compor a Equipe de Planejamento para contratação de empresa

especializada para execução de serviços de Desobstrução do Leito (através de destocamento, remoção de toras e galhadas bem como remoção de balseiros) de canais navegáveis bloqueados por vegetação e Conservação das Margens em segmentos da Hidrovia do Mearim (HN 302), Pindaré (HN 304) e Grajaú (HN 305) na Região Hidrográfica do Atlântico Nordeste Ocidental, com vistas a melhoria da infraestrutura de vias navegáveis interiores.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
- II - Mapa de Risco.

Art. 3º A equipe terá até o dia 30/05/2024 para a realização dos trabalhos.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2196, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria DG/DNIT nº 4.012 de 12 de julho de 2022, publicada no D.O.U nº 132, seção 1, páginas 112 e 113, de 14 de julho de 2022, e considerando o constante dos autos do **processo nº 50615.000782/2024-11** resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ANTONIO LOBATO VALENTE**, Engenheiro, Matrícula DNIT nº 3925-2; **JACKSON SILVA FERREIRA**, Técnico Administrativo, Matrícula DNIT nº 2963-7 e **LEIRDINALDO COSTA PACHECO**, Técnico em Vias Navegáveis, Matrícula DNIT nº 5665-0, para compor a Equipe de Planejamento para contratação de empresa (s) especializada (s) para a prestação de serviços de engenharia de supervisão na execução de serviços e obras aquaviárias no âmbito da Superintendência Regional do Dnit no Estado do Maranhão com a finalidade de dar apoio especializado aos fiscais/gestores na fiscalização dos contratos relativo às atividades aquaviárias nas áreas da Região Hidrográfica do Parnaíba e da Região Hidrográfica do Atlântico Nordeste Ocidental.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
- II - Mapa de Risco.

Art. 3º A equipe terá até o dia 15/06/2024 para a realização dos trabalhos.

Art.4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 2170, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando as atribuições que lhe confere o Art. 1º da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132 de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 112 e 113, e considerando o constante dos autos do **processo nº 50606.005221/2021-66**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para fiscalizar os serviços referentes ao contrato nº UT6-0379/2023, firmado com a empresa **ENECON S.A. ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULTORES** cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de supervisão das obras de implantação das pontes sobre o Córrego Água Verde (KM 458), Córrego Jeribá (KM 468) e respectivos encabeçamentos (segmentos não implantados) e caminhos de serviço localizados na rodovia BR-265/MG, Trecho: Entr. BR-116/356(A) (Muriaé) - DIV.MG/SP, Subtrecho: Entr. MG-369(B) – Entr. MG-170 (Illicínea), Extensão: 500m, Código do SNV: 265BMG0350.

Gestor	Titular: ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS : Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 266.496-1, CREA 011**/D.
	Substituto: TAYANE APARECIDA FERNANDES : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 206397-8, CREA 04.0.0000***925.
Fiscal Técnico	Titular: JOSÉ BARROS JÚNIOR , Engenheiro/Engenharia Civil, Matrícula SIAPE 117.985-7, Crea 04.*.*****1.
	Substituto: ADLER RICELLI MOTA SILVA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT 5541-7, Crea 00*****8D.

Fiscal Administrativo	Titular: CLÁUDIA APARECIDA DE SOUZA BATISTA : Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 154720-5.
	Substituto: RODRIGO ALVES DOS SANTOS : Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE 206106-8.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

TERMO DE APROVAÇÃO

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES -DNIT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 4.012 do Diretor Geral, de 12/07/2022, publicada no DOU nº 132 de 14/07/2022, tendo em vista o constante do **Processo nº 50606.003188/2023-00** e,

CONSIDERANDO que a documentação foi elaborada de acordo com os procedimentos definidos na Resolução nº 8, de 06 de novembro de 2023, publicada no Boletim Administrativo nº 212 de 08 de novembro de 2023 do DNIT a qual estabelece rotina de procedimentos relativos à elaboração do Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO e à execução, medição e fiscalização de contratos de PATO;

CONSIDERANDO o que dispõe o Manual de Conservação Rodoviária;

CONSIDERANDO a Análise Técnica feita pela Coordenação de Engenharia desta Superintendência Regional;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o Plano Anual de Trabalho e Orçamento - PATO, abaixo descrito:

Rodovia/UF: BR-040/MG.

Trecho: DIV GO/MG - DIV MG/RJ.

Subtrecho: DIV GO/MG - ENTR MG-181 (JOÃO PINHEIRO).

Segmento: km 0,0 ao km 145,2.

Extensão: 145,2 km.

ANTÔNIO GABRIEL OLIVEIRA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 2189, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 14 de julho de 2022, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes e tendo em vista o que consta do **Processo nº 50602.000095/2023-55**.

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** a Portaria nº 1710, de 05 de abril de 2024, no Boletim Administrativo nº 069 de 10/04/2024.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 02 00451/2023, firmado com a **CONSTRUTORA CAPITOLIO LTDA**, cujo objeto é a "Execução dos Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) Rodoviária referente ao Plano Anual de Trabalho e Orçamento – P.A.T.O. na Rodovia: BR-230/PA; Trecho: Div. TO/PA (Início Ponte s/ Rio Araguaia) – Div. PA/AM (Igarapé Palmares); Subtrecho: Entr. PA-268 (P/ Itupiranga) – Entr. BR-422 (Novo Repartimento); Segmento: km 188,48 – km 301,10; Extensão: 112,62 km".

Fiscal Técnico	Titular , o servidor JAIRO DE JESUS RABELO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 4232-3
	Substituto , o servidor ODIR LOURINHO NASCIMENTO , Analista em Infraestrutura de Transportes, matrícula DNIT nº 5446-0
Fiscal Administrativo	Titular , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre
	Substituto , o Chefe do Serviço de Manutenção Terrestre - Substituto

Art. 3º INFORMAR que atuará como gestor do contrato o Superintendente Regional, e como gestor substituto o Superintendente Regional - Substituto.

Art. 4º INFORMAR que o fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 2175, DE 01 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARANÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe FOI delegada através da Portaria DG/DNIT nº 931 de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01 de junho de 2016 e considerando o constante dos autos do **processo nº 50609.001042/2024-72**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **ROBSON LUIZ DANCZURA GALVÃO**, Matrícula SIAPE nº 1210892; **WELLINGTON BLEY**, Matrícula SIAPE nº 1548935 e **RAUL CAPP PALLOTTA**, Matrícula SIAPE nº 2061463 para comporem a Equipe de Planejamento da aquisição de televisores e demais infraestrutura para as salas de reunião e para atender ao sistema de o circuito fechado da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Paraná.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar, se for o caso:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
- II - Mapa de Risco.

Art. 3º A equipe terá até o dia 30 de junho para a realização dos trabalhos.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO GOMES DA SILVA JUNIOR
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 2147, DE 30 DE ABRIL DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 4.012, de 12/07/2022, da Diretoria Colegiada do DNIT, pág. 112/113, Seção 1, do Diário Oficial da União, nº 132, de 14/07/2022, que trata da delegação de competência aos Superintendentes Regionais do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes nos Estados e Distrito Federal para realização dos procedimentos licitatórios em todas as suas fases, inclusive a preparatória, com vistas à contratação de empresas, e

CONSIDERANDO o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo base de nº 50607.000538/2022-87**.

RESOLVE:

Art. 1º **Revogar** a Portaria nº 6672, de 29 de novembro de 2022;

Art. 2º **DESIGNAR** os servidores, para desempenharem as atribuições de Fiscal e Substituto, nas faltas e impedimentos, respectivamente, constituírem comissão para acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços, para o Contrato nº 0628/2022, da Empresa **RPX COMERCIAL E SERVICOS LTDA.**, para Execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia: BR-356/RJ - Trecho: Divisa MG/RJ – São João da Barra; Subtrecho: Entrº RJ-234 (P/Penedo) - São João da Barra, Segmento: km 82,6 ao km 187,7. Extensão total: 105,10 km, SNV 356BRJ0370/0450.

Gestor	WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO , Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro.
Gestor - Substituto	WANDERSON LOPES DA SILVA , Engenheiro Civil, Coordenador de Engenharia, matrícula DNIT nº 0739-0.
Fiscal Técnico	Titular: RONALDO UEBE MANSUR , Engenheiro Civil, matrícula DNIT nº 1349-8.
	Substituto: FERNANDO LUIZ CORREIA , Desenhista, Engenheiro Civil, matrícula DNIT nº 1213.
Fiscal Administrativo	Titular: LUIZ MARCOS DUTRA DE SOUZA , Técnico de Estradas, Engenheiro Civil, matrícula DNIT nº 1328-5.
	Substituto: JEFFREY RODRIGUES DE CARVALHO , Engenheiro Civil, matrícula DNIT nº 2982.

Art. 3º COMPETE AO FISCAL TÉCNICO: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços.

Art. 4º COMPETE AO FISCAL ADMINISTRATIVO: a) Realizar todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas; b) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos formais, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; c) Conferir os dados das faturas antes do ateste do fiscal técnico, promovendo as correções devidas e arquivando cópia junto aos demais documentos pertinentes; d) Verificar a manutenção pela contratada das condições de habilitação exigida pela Lei de Licitações, edital e contrato, solicitando os documentos comprobatórios pertinentes; e) Em contratos de terceirização de mão de obra, manter o controle nominal dos empregados da Contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados, com crachá de identificação e que tenham bom comportamento, quando assim se fizer necessário; f) Acompanhar o valor do empenho, por meio dos sistemas apropriados; g) Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços administrativos, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados; h) Solicitar a reparação/correção de

incorrções/irregularidades administrativas resultantes da execução do contrato; i) Acompanhar o saldo do empenho em função do cronograma financeiro previsto de desembolso; j) Acompanhar junto ao fiscal técnico eventuais informações de descumprimento de obrigações constantes na apólice do seguro-garantia e reportar para a Unidade Gestora; k) Subsidiar a emissão do Termo de Encerramento do contrato.

Art. 5º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 6º INFORMAR que, por se tratar de Contrato de Obra de Manutenção com Supervisão Nº0422/2023, foi indicado o Engenheiro **PAULO JOSE CAFÉ RIBEIRO DOS SANTOS**, CREA-RJ nº 2004105579, como Responsável Técnico da Empresa Supervisora de Manutenção, **CONCREMAT ENGENHARIA E TECNOLOGIA S/A**.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

WENDERSON DE SOUZA MONTEIRO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTARIA Nº 2176, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada no Art. 1º, da Portaria DG nº 931, de 30/05/16, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 1º/06/16, tendo em vista o constante no **Processo nº 50614.000355/2018-96**,

RESOLVE:

Art. 1º **LOCALIZAR** o servidor **GILSON MEDEIROS DA SILVA**, matrícula DNIT nº 5226-4 e SIAPE nº 2062191, ocupante do cargo de Técnico de Suporte de Infraestrutura de Transportes - Estradas, pertencente ao Quadro de Pessoal do DNIT, no Serviço de Engenharia Aquaviária, da Coordenação de Engenharia desta Regional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GETULIO BATISTA DA SILVA NETO
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA**PORTARIA Nº 2192, DE 02 DE MAIO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE RONDÔNIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria/DG Nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 e o Art. 40, IV e V §1º da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 5, de 25 de maio de 2017, e

CONSIDERANDO o constante dos autos do **processo nº 50622.000475/2024-32**.

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 138/2024, firmado com a empresa **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC**, cujo objeto é a contratação de serviço de publicidade em jornais de grande circulação, para atender a demanda da Superintendência Regional DNIT RO.

Gestores:	Titular: KELLY PINTO MOREIRA , Matrícula/SIAPE nº 2060982, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes.
	Substituto: GABRIELA JASSET DE MENDONÇA , Matrícula/SIAPE nº 1571775, Analista Administrativo.
Fiscalização Setorial	Titular: SEBASTIÃO CARLOS DE CASTRO ANDRADE , Matrícula SIAPE nº 20847214, Agente Administrativo
Fiscalização Técnico/Administrativa	Substituto: MICHEL MONTEIRO DA SILVA , matrícula SIAPE nº 1548962, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes do DNIT;

Art. 2º **INFORMAR** que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LIMA DOS SANTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SANTA CATARINA**PORTARIA Nº 2123, DE 29 DE ABRIL DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL SUBSTITUTO NO ESTADO DE SANTA CATARINA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 3.446, de 28 de junho de 2023 e pelo Art. 7º, Inciso I do Capítulo IV da Portaria nº 4.012, de 12 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 132, de 14 de julho de 2022, seção 1, páginas 131 e 132 (11919332),

RESOLVE:

Art. 1º **SUBDELEGAR COMPETÊNCIA** à engenheira **ADILENE ADRATT**, matrícula DNIT nº 4238-2 e ao engenheiro **IZALDO CARLOS KONDLATSCH**, matrícula DNIT nº 279-8, para atuarem como representantes do DNIT nos atos de assinaturas de declarações de reconhecimento de limites, bem como nos respectivos mapas, plantas e memoriais descritivos de imóveis limítrofes às faixas de domínio das rodovias e ferrovias sob jurisdição da Unidade Local do DNIT no município de Mafra/SC, conforme especificado:

Rodovia: BR-280/SC

Trecho: Entr. R. Eng. Leite Ribeiro (São Francisco do Sul) - Divisa SC/PR (Porto União/União da Vitória) (Entr. R. Mal. Deodoro)

Subtrecho 1: Entr. R. Francisco Mees (Corupá) - Entr. BR-116(A) (P/ Mafra)

Subtrecho 2: Entr. BR-116(B) - Entr. R. Exp. Eugênio Alves de Almeida (5º BEC)

Segmento: km 84,3 - km 170,5

km 178,2 - km 306,3

SNV: 280BSC0070 - 280BSC0085 - 280BSC0090 - 280BSC0092 - 280BSC0095 - 280BSC0110

280BSC0115 - 280BSC0117 - 280BSC0120 - 280BSC0125 - 280BSC0127 - 280BSC0130

Ferrovias: EF-485

Ramal: Porto União - Mafra - São Francisco do Sul

Ferrovias: EF-116

Ramal: Mafra - Lages - Vacaria

Art. 2º **REVOGAR** a Portaria 3912 (15113707), de 14/07/2023, publicada no Boletim Administrativo nº 136 de 19/07/2023 (15149451).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALYSSON RODRIGO ANDRADE
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE**PORTARIA Nº 2179, DE 02 DE MAIO DE 2024**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE - DNIT/SE, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 144, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU de 19/11/2020, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores **DIEGO ALEXANDRE RODRIGUES DOS SANTOS**, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes - Topografia, matrícula DNIT nº 5081-4 e **YGOR VITOR CAMELO DE OLIVEIRA**, Analista Administrativo, matrícula DNIT nº 3030-9, para comporem Equipe de Planejamento de Contratação, para a execução das etapas de Planejamento da Contratação: elaboração do Documento de Formalização de Demanda, Estudos Preliminares, Gerenciamento de Riscos e Termo de Referência; **processo nº 50621.000380/2024-29**, cujo objetivo é a aquisição de 01 (um) Monitor Touch Screen (Sensível ao Toque) consoante motivos e justificativas apresentadas no Documento de Formalização de Demanda Nº 52/2023 (17664318).

Art. 2º **FIXAR** o prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAPHER LUIGGI MONICO ROSA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 2187, DE 02 DE MAIO DE 2024

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DE SERGIPE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT/SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no DOU nº 221, de 19/11/2020, e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativo do DNIT, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para gerirem o Contrato nº 244/2024, firmado com a empresa **ALESSANDRO DE SIQUEIRA SANTOS** | CNPJ nº 31.057.891/0001-46, **processo nº 50621.000912/2023-47**, cujo objeto é a prestação de serviços comuns de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo a desinsetização, desratização, descupinização e a limpeza das caixas d'água nas dependências do Edifício Sede da Superintendência Regional do DNIT no estado de Sergipe.

Gestor	Titular: HADIB GABRIEL ALVES ITAPÁ, Matrícula SIAPE nº 1366044, Analista de Sistemas.
	Substituto: WELDER SIQUEIRA CRUZ SANTOS, Matrícula SIAPE nº 2062665, Analista Administrativo - Contador.
Fiscal Técnico	Titular: LUCAS DE JESUS PARENTE, Matrícula SIAPE nº 1995638, Analista Administrativo.
	Substituto: ANA MARIA GOMES DE ANDRADE, Matrícula SIAPE nº 1099185, Agente Administrativo.

I - Caberá ao Gestor do Contrato: a) Estabelecer comunicação formal com a contratada visando zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado; b) Coordenar, comandar e acompanhar a execução do contrato agindo de forma proativa e preventiva; c) Observar o cumprimento das regras previstas no contrato e buscar os resultados esperados; d) Solicitar formalmente à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato; e) Convocar e coordenar a reunião inicial, registrada em ata que posteriormente é incorporada ao Processo de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato. A reunião contará preferencialmente com a equipe técnica responsável pela elaboração do Termo de Referência, além dos Fiscais e do Preposto; f) Emitir ordem inicial de serviço e autorizar implantação do contrato no sistema de controle de contratos; g) Intervir e adotar providências na identificação de qualquer tipo de inconformidade, incluindo atrasos no atendimento de pendências anteriormente solicitadas; h) Realizar a atualização contínua do Mapa de Gerenciamento de Riscos durante a fase de gestão do contrato, com apoio da Equipe de Fiscalização do Contrato; i) Avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado; j) Analisar e conduzir processo com solicitação de repactuação do objeto, reajuste financeiro, reequilíbrio físico-financeiro, acréscimo/supressão de metas, interrupção de serviços, prorrogação de prazo ou encerramento unilateral; k) Manter os sistemas atualizados com valor do contrato, com seus aditivos, se houver, e os valores empenhados e já pagos; l) Receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido às dúvidas ou questionamentos feitos pela fiscalização e pela contratada.

II - Caberá ao Fiscal Técnico: a) Representar o DNIT no local de execução dos serviços; b) Solicitar, quando for o caso, que o serviço seja refeito por inadequação ou vícios que apresentem; c) Realizar juntamente com a contratada, as medições dos serviços nas datas estabelecidas, antes de atestar as respectivas notas fiscais; d) Proceder as medições nos serviços executados, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo para remessa à Sede para a remuneração correspondente; e) Realizar vistorias nos trabalhos de campo verificando sua conformidade com as normas vigentes e o cumprimento de orientações técnicas e indicações de segurança; f) Emitir relatórios técnicos, laudos e pareceres sobre os resultados das Fiscalizações efetuadas; g) Verificar o fiel cumprimento das obrigações contidas na apólice do seguro-garantia e comunicar ao fiscal administrativo eventuais irregularidades; h) Obter a anuência das partes para a celebração de Termo Aditivo e elaborar nota técnica fundamentada quanto aos aspectos técnicos, observando o término da vigência do contrato e assegurando que haverá tempo hábil para sua tramitação; i) Acompanhar o descarte adequado dos produtos ao fim de sua vida útil, em observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010); j) Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição no todo ou em parte, às expensas da contratada, quando forem verificados vícios, defeitos ou

incorreções resultantes da execução do contrato ou de materiais empregados; k) Emitir Termo de Recebimento Provisório de Obras e Serviços. Para contratos de Tecnologia da Informação, verificar a manutenção das condições definidas nos Modelos de Execução e Modelo de Gestão do Contrato, conforme disposto nos art. 18 e 19 da IN SLTI/MP nº 01/2019 (importante ressaltar que os contratos firmados até 1º de julho de 2019 continuarão vigorando conforme a IN SLTI/MP nº 4 de 2014).

Art. 2º Os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <http://intradnit.intranet/pagina-principal/menu-navegacao/boletins-administrativos>

e

<https://servicos.dnit.gov.br/dnitcloud/index.php/apps/files/?dir=/Boletim%20Administrativo&fileid=4633186>